



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.749/2017**

**Rescinde contrato de servidor público celebrado por designação temporária, por justa causa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada e nomeada pela Portaria nº 1.709/2017, alterada pela Portaria nº 1.710/2017, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades na conduta de servidor público contratado sob o regime de designação temporária, para atuar na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** que em razão do servidor ter sido contratado por designação temporária, através de regular Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos, com observância aos princípios legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 65/68, é conclusivo no sentido de que restou comprovado a prática dos atos irregulares objeto de apuração, e, inclusive, manifestou pela aplicação da pena de demissão ao servidor, na forma prevista no art. 133, da Lei Complementar nº 005/2001;

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal em acatar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar manifestada no Relatório Final de fls. 65/68, acostado ao Processo nº 002937/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o contrato de prestação de serviço nº 118/2017, celebrado com o Sr. **AGNALDO DA PENHA**, em razão da aplicação da pena de demissão sugerida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com arrimo nos incisos VI e X, do artigo 133, da Lei Complementar nº 005/2001.

**Art. 2º** - Dê ciência desta Portaria a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

responsável pela apuração dos fatos e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal